



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2014**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 018/2014**

**3.º TERMO ADITIVO – PERMISSÃO DE USO DE NOVOS EQUIPAMENTOS**

**CONTRATO PRIMITIVO Nº 096/2014**

*Pela celebração do presente 3.º Termo Aditivo, de um lado a **COOPERARPE – Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Presidente Epitácio-SP**, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n.º 2-32, Vila Palmira, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 20.250.516/0001-00, representada neste ato pela sua presidente a Sr.ª **Érica Heloísa Petrúcio**, brasileira, solteira, maior, catadora de material reciclável, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 28.230.051-X SSP/SP inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 227.481.858-46, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, n.º 6-52, na Vila Santa Rosa, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 8.ª) Das Obrigações da Contratada**

A então cláusula oitava do instrumento contratual primitivo passará a conter a seguinte redação, observada o teor do parágrafo único:

[...]

**XIII** – Com relação ao fornecimento em regime de permissão de uso dos 02(dois) caminhões e as 05 (cinco) prensas, constituem-se obrigação da contratada:

- a) Fornecedor e remuneração dos motoristas, devidamente avaliados em teste prático, realizado pelo responsável da Secretaria de Obras da Prefeitura;
- b) Fiscalização quanto à habilitação dos motoristas;
- c) Fornecedor das informações necessárias para o controle de frota da Secretaria de Obras da Prefeitura;
- d) Cuidados para a devida conservação dos veículos;
- e) Fornecedor e remuneração dos operadores das prensas;

---

“Jóia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- f) Fornecimento de EPs para os operadores das prensas;
- g) Cuidados para a devida conservação das prensas;
- h) Observar e exigir as questões de segurança física dos prensistas.

**XIV** – Devolver ao patrimônio público e aos cuidados da Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente, os seguintes equipamentos:

- a) 01 máquina trituradora de galhadas;
- b) 01 motosserra

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os incisos I ao XII constantes no instrumento contratual primitivo permanecem inalterados, vigorando em seu inteiro teor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula 9.ª) Das Obrigações da Contratante**

A então cláusula nona do instrumento contratual primitivo passará a conter a seguinte redação, observada o teor do parágrafo único:

**I** - Realizar os pagamentos devidos a CONTRATADA, segundo os valores, os prazos e as condições estabelecidas neste CONTRATO;

**II** – Fornecer em regime de permissão de uso:

- a) 02 Caminhões Toco com carroceira de madeira e grade em tela, marca FORD, ZERO km, adquirido através de recursos financeiros do Programa de Compensação Ambiental, originário do TAC entre MPF/MPE/CESP;
- b) 05 Prensas Hidráulicas, sendo duas com capacidade 10 T (usadas) e 03 Prensas novas capacidade 25 T, estas últimas adquiridas através de recursos financeiros do Programa de Compensação Ambiental, originário do TAC entre MPF/MPE/CESP;
- c) 01 esteira de triagem de materiais recicláveis;
- d) 01 balança rodoviária;
- e) 01 refeitório;
- f) 01 poço semi artesiano; e,
- g) 01 freezer para bebedouro.

**III** – A CONTRATANTE deverá fornecer e/ou efetuar, ainda:

- a) Abastecimento com óleo diesel;
- b) Manutenção (mecânica e elétrica), exceto em caso de solo ou negligência, devidamente comprovado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- c) Seguro obrigatório, emplacamento e todos os documentos legais dos veículos;
- d) Guarda no Almojarifado dos veículos nos períodos que não estiverem trabalhando;
- e) Revisões obrigatórias na Concessionária;
- f) 45.000 sacos verdes por mês;
- g) 01 Ônibus para transporte dos cooperados para o Galpão de Triagem (ida e retorno)
- h) Fornecimento de água potável e energia elétrica;
- i) Fornecimento de materiais de divulgação do sistema de coleta seletiva para a educação ambiental;
- j) Fornecimento de 01 (uma) sala com telefone e internet nas dependências do complexo administrativo da Prefeitura Municipal;
- k) Apoio técnico da Contratante para o que for possível e necessário para o bom funcionamento do sistema;
- l) Realizar manutenção das instalações prediais, equipamentos e veículos, desde que não sejam danificados por dolo ou mau uso.

**PARAGRAFO ÚNICO:** permanecem inalterados os incisos IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV contidos cláusula nona do instrumento contratual primitivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Das Condições Gerais**

I- Os veículos e equipamentos constantes neste Termo de Permissão de Uso são de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio e serão disponibilizados à COOPERARPE para usos pertinentes exclusivamente aos trabalhos do Programa de coleta seletiva do município de Presidente Epitácio até o dia 31/12/2016, podendo a validade deste termo ser renovado por novos períodos;

II - Fica vedado o uso dos caminhões para fins particulares ou serviços não pertinentes à coleta seletiva, tanto da parte da Prefeitura como da COOPERARPE;

III - Em caso de viagens programadas para fora do município a COOPERARPE deverá ter a anuência da Prefeitura Municipal;

IV - Os motoristas e prensistas serão vinculados total e exclusivamente à COOPERARPE, não tendo com a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio nenhum vínculo trabalhista com os mesmos.

---

*“Jóia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo terá início em 19 de Outubro de 2.016 e seu término em 31 de Dezembro de 2.016.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do instrumento contratual primitivo de n.º 096/2014 e eventuais termos aditivos modificativos ficam inalterados, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 19 de Outubro de 2.016.

**COOPERARPE – COOP. DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE PRES. EPITÁCIO-SP**

**ÉRICA HELOÍSA PETRÚCIO**

**DIRETORA - PRESIDENTE**

**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Jóia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*